



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.009958/2019-18

Unidade Gestora: 440001

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA DISRUPTEC BRASIL LTDA ME.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o número **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", Brasília-DF, CEP 70.068.901, neste ato representado por seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **RENATO SPÍNDOLA FIDELIS**, nomeado pela Portaria MMA nº 859, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 1, seção 2 - extra A, em 19 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 3.487.918, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A empresa **DISRUPTEC BRASIL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.038.368/0001-65, estabelecida a SIG - QUADRA 1 - LOTE 505, SALA 304, Edifício Barão do Rio Branco, CEP 70610-410 - BRASÍLIA - DF.

OBJETO: O presente apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do **Contrato nº 11/2019** em 6,769766%, corrigido pelo Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) para o período de dezembro/2021 a novembro/2022, complementando o Segundo Termo de Apostilamento, tendo em vista que o ICTI de novembro de 2022 era desconhecido na ocasião.

FUNDAMENTAÇÃO: O reajuste tem previsão na CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE do Contrato original e encontra amparo legal no Artigo 55, Inciso III e Artigo 65, Parágrafo 8º, ambos da Lei 8666/93; no Artigo 13 do Decreto 9507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

VALOR DO CONTRATO: O valor global referente à Cláusula Primeira, Subitem 1.3, do Contrato 11/2019, reajustado para o período de 17 de dezembro de 2022 a 16 de dezembro de 2023 é da ordem de R\$ 240.954,00 (duzentos e quarenta mil novecentos e cinquenta e quatro reais), com vigência a partir de 17/12/2022, composto da seguinte forma:

Período de 17/12/2022 a 16/12/2023					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Extensão de garantia de 12 (doze) meses para atualização de licenças de software Gerenciador de acesso lógico (Lieberman/BOMGAR/BeyondTrust)Privileged identity.	UN	1.400	R\$ 172,11	R\$ 240.954,00

Considerando a necessidade de pagamento da diferença referente ao período de 17 de dezembro de 2022 à 16 de dezembro de 2023, segue tabela abaixo:

TABELA VALOR 2022/2023			
Período	Valor 2º Apost.	Valor Reajustado	diferença anual
17/12/2022 a 16/12/2023	R\$ 239.106,00	R\$ 240.954,00	R\$ 1.848,00

GARANTIA: Nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do Contrato original, não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 17/12/2022.

Ficam devidas à **CONTRATADA** as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 17 de dezembro de 2022 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

RENATO SPINDOLA FIDELIS

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis**, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração, em 06/02/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1031072** e o código CRC **7498451D**.